

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º <u>323/12</u>	
EM <u>9/11/12</u>	

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recebemos uma comissão de moradores do bairro Parque São Vicente, que reclamam do estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos, em toda a extensão da Rua Bugre, causando transtornos diversos aos moradores daquela localidade, inclusive trazendo insegurança.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 227/12 - DOCUMENTO N.º 4095/12

Proíbe o **estacionamento** de **ônibus** e **caminhões** acima de 2 eixos em toda extensão da **Rua Bugre**, no bairro Parque São Vicente.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Bugre, no bairro Parque São Vicente.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 8 de novembro de 2012.

a) DIOGO BATISTA